



PORTARIA Nº. 125/2014 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo relacionado, **licença prêmio**, conforme Lei de nº. 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 112, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Município vigente.

| MAT | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | FUNÇÃO | QTD MESES |
|-----|-----------------------|-----------------------|-----------|--------------|
| 323 | José Peixoto da Silva | 07.07 a 07.09.14 | vigilante | 02 |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2014.

Gerson Henrique de Melo
- Prefeito -



PORTARIA Nº. 123/2014 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo relacionado, **licença prêmio**, conforme Lei de nº. 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 112, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Município vigente.

| MAT | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | FUNÇÃO | QTD MESES |
|-----|--------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------|
| 389 | Maria Aparecida Ferreira Silva | 03.07 a 03.09.14 | Aux enfermagem | 02 |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2014.

Gerson Henrique de Melo
- Prefeito -



PORTARIA Nº. 122/2014 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo relacionado, **licença prêmio**, conforme Lei de nº. 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 112, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Município vigente.

| MAT | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | FUNÇÃO | QTD MESES |
|-----|---------------------------|-----------------------|-----------|--------------|
| 455 | João Teotônio de Oliveira | 01.07 a 01.09.14 | vigilante | 02 |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 01 de julho de 2014.

Gerson Henrique de Melo
- Prefeito -